

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.

(“Companhia” ou “Nova Rota”)

NIRE 51300012677

CNPJ/MF Nº 19.521.322/0001-04

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2024

1. DIA, HORA E LOCAL: Em 24 de abril de 2024, às 11h00min, horário de Mato Grosso, realizada de forma virtual, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia.

2. PUBLICAÇÕES: Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, publicada na edição de 28 de março de 2024 do jornal Diário de Cuiabá.

3. PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registro lavrado no Livro de Presença de Acionistas assinado e arquivado na sede da Companhia.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), em razão da presença da única acionista representando a totalidade do capital social.

5. MESA: Sr. Wener Kesley dos Santos – Presidente; e Douglas de Melo Santiago – Secretário.

6. ORDEM DO DIA:

6.1) Assembleia Geral Ordinária: (i) Examinar, discutir e deliberar sobre: (a) o Relatório Anual da Administração; (b) as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; (c) a destinação dos resultados apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (ii) Reeleição dos membros do Conselho de Administração da Nova Rota;

6.2) Assembleia Geral Extraordinária: Examinar, discutir e deliberar sobre a Fixação do Limite Global de Remuneração dos Administradores da Companhia para o exercício de 2024.

7. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, o Secretário da mesa esclareceu que a Ata da Assembleia será lavrada em forma sumária, com a omissão das assinaturas da acionista na publicação desta ata, conforme faculta o artigo 130, §§1º e 2º da Lei das S.A. e considerada sanada a inobservância dos prazos referidos no artigo 133 da Lei das S.A., nos termos de seu §4º, em razão da presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. Após a discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, a Acionista, sem qualquer restrição, deliberou e aprovou o seguinte:

7.1) Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Observada a exigência do art. 134, §1º, da Lei nº 6.404/76 e tomadas as contas dos Administradores com abstenção dos legalmente impedidos, foram aprovados, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do art. 132 da Lei nº 6.404/76, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhados do

Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, originalmente publicadas na edição de 28 de março de 2024 do jornal Diário de Cuiabá; **(b)** Em atenção ao art. 192 da Lei das S.A., a Companhia gerou no exercício de 2023 um lucro líquido no valor de R\$ 242.016 mil, o qual foi destinado para a conta de Reserva Legal, Reserva de Investimento, Reserva de Incentivo Fiscal e Dividendos a Distribuir. Em relação aos Dividendos, nos termos do previsto no art. 202, §3º da Lei nº 6.404/76, estes não serão distribuídos; **(c)** Aprovada a reeleição dos membros e consolidação do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 2026, para deliberação sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme segue: **Membros Titulares:** **(a) Sr. José Aparecido dos Santos**, brasileiro, casado em separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 0510.261-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.977.991-15, com domicílio à Avenida Sen. Fillinto Müller, nº 1243, Edifício Paul Cezzane, Apto. 1102, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78.043.409, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; do **(b) Sr. Rogério Luiz Gallo**, brasileiro, casado em separação total de bens, advogado, Procurador de Estado, portador da Cédula de Identidade RG nº 895952 SSP MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 531.308.471-20, com domicílio à Rua Tivoli, Quadra 02 A1-Rosas, nº 6, Condomínio Florais Itália, Bairro Jd. Itália II, Cuiabá-MT, CEP 78.060-725, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; do **(c) Sr. Marcelo de Oliveira e Silva**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 007317 SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.913.661-91, com domicílio à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 503, Apartamento nº 401, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP 78045-350, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; do **(d) Sr. Guilherme Rehder Quintella**, brasileiro, casado em separação total de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.894.158-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.249.058-20, com domicílio à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2092, Bloco A, 16º andar, São Paulo-SP, CEP 01.451-000, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; e do **(e) Sr. Luiz Carlos Moreira Lima**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.832.504-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.371.678-30, com domicílio à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 360, 9º andar, conj. 92, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia. Os Conselheiros ora reeleitos serão investidos em seus cargos mediante a lavratura e assinaturas dos termos de posse no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Atendendo ao disposto no Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **7.2) Em Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovado o Limite Global de Remuneração dos Administradores da Companhia no valor de R\$ 9.612,53 mil (nove milhões e seiscentos e doze mil e quinhentos e trinta reais) para o exercício social de 2024. **8. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram aprovadas pela única acionista da Companhia, sem reservas ou restrições. **9. CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **10. DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados, na sede Companhia, os documentos referidos nesta Ata, após numerados seguidamente e autenticados pelos membros da Mesa. **11. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **12. DOCUMENTOS ANEXOS:** Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e publicações no Jornal de circulação local.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2024.

MESA:

Wener Kesley dos Santos

Presidente

Douglas de Melo Santiago

Secretário

ACIONISTA:

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A